

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
11. A Portaria nº 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos projetos foram submetidos e aprovados pelas Instâncias Gestoras: Conselho Municipal de Saúde, Regional de Saúde e Colegiado de Gestão Regional.



RECEBEMOS
DATA 02/09/09
Samuel (notouitec)
Entregue resolução e anexos I e II

Continuação da resolução nº 066/2009 - CIB

Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação			
							NASF TIPO		CONSÓRCIO	
							I	II		
01	520880-6	Goiamira	2361647	NASF de Goianira	09	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade 301-Cora Coralina; • Unidade 302-Sobradinho; • Unidade 303-Vila Klereia; • Unidade 304-Jardim Imperial; • Unidade 305-Parque das Camélias; • Unidade 306-Padre Pelágio; • Unidade 307-Los Angeles; • Unidade 308-Zona Rural; • Unidade 309-Triunfo. 	X	-	-	
02	5209200	Guapó	2570122	NASF de Guapó	06	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Saúde Pedro Gomes Filho; • Centro de Saúde José Mineiro; • Unidade de Saúde Posselândia; • Unidade de Saúde Delcídes Francisco Pereira. 	-	X	-	
TOTAL DE MUNICÍPIOS:							02	01	01	00

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando - se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Iranli ~~Ribeiro de Moura~~
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Husam ~~Kamall Ed Din Sammur~~
Secretário Municipal de Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

Regional de Saúde Central – Goiânia



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS
Desenvolvimento com Responsabilidade

ANEXO I

CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	No de ESF IMPLANTADO	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação				
						NASF TIPO	CON			
1	5209200	Guapó	2570122	NASF de Guapó	6	<ul style="list-style-type: none">• Unidade de Saúde Pedro Gomes Filho• Centro de Saúde José Mineiro• Unidade de Saúde Posselândia• Unidade de Saúde Delcídes Francisco Pereira	I	II	X	
Total de Mun:						01	Total de NASF:		01	

Neide de ~~Ferreira~~ *Neide de Ferreira*

Supervisora de Programação em Saúde e Vigilância Epidemiológica

Mat. Func. 006992269-1

Ana Lucia Rocha Morais

Secretário Municipal de Saúde

Ana Lucia Rocha Morais

Secretaria Municipal de Saúde

Dec. 004/2009

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INCENTIVO
NASF**

Município: GUAPÓ

UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de Agentes	39	
▪ Incentivo		////////////////////
1.2. Programa de Saúde da Família		
▪ Número de Equipes	06	
▪ Incentivo anual por Equipe		////////////////////
1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Número de NASF – Tipo I		
Número de NASF – Tipo II	01	////////////////////
1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consortiado		
Número de NASF – Tipo I Consortiado		////////////////////
Número de NASF – Tipo II Consortiado		

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

GUAPÓ 17 / 08 /de 2009.

Ana Lucia Rocha Morais

Ana Lucia Rocha Morais

Secretário (a) Municipal de Saúde

Ana Lucia Rocha Morais
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. 004/2009

[Assinatura]

Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite